

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL N º 140/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2022.

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de **03 (três) vagas + CR (Cadastro Reserva)** para a função de Motorista de Transporte Escolar.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado pelo excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.676 de 14 de junho de 2022, **TORNA PÚBLICA** a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR 03 (TRÊS) VAGAS + CR (CADASTRO RESERVA)**, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3.435/2022, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018 e 3.389/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 524, de 19 de outubro de 2021.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço Eletrônico: “<http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos>”.

1.5. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, e observarão os dispositivos do Decreto nº 2.862/2018.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado para a função de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - **03 (TRÊS) VAGAS + CR (CADASTRO RESERVA)** consistirá na análise curricular (caráter classificatório) e prova prática (caráter eliminatório e classificatório) ambas executadas pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, que poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.

1.6.1. As reuniões e deliberações da Comissão de PSS serão objeto de registro em ata.

1.6.2. A reunião que definir o teor das questões será registrada em ata e observará o sigilo.

1.7. A contratação será pelo prazo determinado de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a pela Lei Municipal nº 1.676 de 14 de junho de 2022.

2. DOS CARGOS E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de **03 (TRÊS) VAGAS + CR (CADASTRO RESERVA)** para a função de Motorista de Transporte Escolar pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme o quadro abaixo:

Função	Vaga	Escolaridade e Exigências Mínimas	Carga Horária	Vencimento
MOTORISTA DE TRANSPORTES	03 (TRÊS) VAGAS + CR (CADASTRO RESERVA)	Idade mínima de 21 anos + ensino fundamental incompleto + CNH D (ou superior) e curso de transporte escolar no <u>ato da contratação</u>	40h	R\$ 1.383,81

2.2. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atribuições constantes do ANEXO I deste Edital.

2.3. A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente.

2.4. Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na tabela constante acima, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.4.1. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme disposto no art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

2.4.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal de Administração e RH, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Rua Osvaldo Bastos, nº 622, Centro, **nos dias 04, 05, 06, 07 e 08 de julho de 2022** no horário das 9:30 às 11:30 – turno manhã e 13:30 às 16:30 – turno tarde.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3. As inscrições serão gratuitas.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para a realização da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e assinatura reconhecida em cartório), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, devidamente preenchida e assinada. **(ANEXO II)**;

4.1.2. Original ou cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, COREN, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15, da Lei nº 9.503/97);

4.1.4. Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.5. CNH “D”.

4.1.6. No ato da inscrição presencial, os candidatos deverão apresentar **currículo padronizado, na forma do Anexo IV**, devidamente preenchido, bem como toda documentação comprobatória de cursos, que deverão ser acondicionados em envelope, posteriormente lacrados e identificados na parte externa com: o nome do candidato e o cargo pretendido.

4.2. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelo membro designado pela Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação no setor de Recursos Humanos na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Rua Osvaldo Bastos, nº 622, Centro, em horário de expediente.

5.2.1. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese da qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR E DA PROVA PRÁTICA

6.1. Para as funções de Motorista, a avaliação se dará por análise curricular e prova prática, em caráter eliminatório e classificatório, observando os seguintes critérios:

6.1.1. ANÁLISE CURRICULAR – MOTORISTA

Formação em Ensino Fundamental – 5 pontos Ensino Médio Completo – 10 pontos Certificado de curso de transporte escolar - 5 Tempo de serviço no exercício da profissão na área em que se pretende trabalhar – 04 pontos a cada 01 ano completo – Máximos de - 20 pontos Prova Prática – 60 pontos
--

PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 100 PONTOS

6.1.2. DA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR E DA PROVA PRÁTICA

6.1.2.1. A Análise Curricular irá ser feita nos dias 18 de julho de 2022

6.1.2.2. A prova prática Prova Prática: dia 19 de julho, a partir das 14 horas (turno tarde).

A prova prática será realizada na **Garagem da Prefeitura Municipal de Maquiné, localizada na RS 484 – ESTRADA MAQUINÉ/PINHEIRO, no dia 19 de Julho de 2022, com início às 14 horas**, podendo haver alteração do local, data e horário de aplicação, devendo ser publicado edital de alteração, que se dará por intermédio de publicação no mural da Prefeitura Municipal de Maquiné e por meio eletrônico.

6.1.2.2. Havendo necessidade, poderá ser transferida a data da aplicação da prova, o que será informado aos candidatos por meio eletrônico e mediante publicação no mural da Prefeitura Municipal.

6.1.2.3. Os candidatos que não estiverem presentes no horário definido no item

6.1.2.2. Serão excluídos do certame.

6.1.2.4. O candidato que deixar de exibir o documento oficial com foto antes da prova será excluído do certame.

6.1.2.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, a CNH, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

6.2. DA PROVA PRÁTICA – MOTORISTA

6.2.1. A prova prática será filmada e realizada na área de conhecimento em que irão atuar os candidatos, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador, tendo caráter eliminatório e classificatório.

6.2.2. A prova prática será realizada na Garagem da Prefeitura Municipal de Maquiné, localizada na RS 484 – ESTRADA MAQUINÉ/PINHEIRO, no dia 19 de julho de 2022, com início às 14 horas, podendo haver alteração do local, data e horário de aplicação, devendo ser publicado edital de alteração, que se dará por intermédio de publicação no mural da Prefeitura Municipal de Maquiné e por meio eletrônico.

6.2.3. Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos da Carteira Nacional de Habilitação e do comprovante de inscrição.

6.2.4. Será permitido acesso ao local de prova apenas de um candidato por vez, sendo que os demais não podem assistir a prova prática do candidato que está sendo avaliado, fica também expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

6.2.5. A prova prática deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

6.2.6. A prova deverá ser realizada uma única vez, não concedidas novas tentativas.

6.2.7. As manobras serão avaliadas por três motoristas, no mínimo um motorista carros leves, motorista de caçamba e outro do transporte de escolar, designados por portaria.

6.2.8. O candidato deverá operar o veículo indicado pelo aplicador da prova prática.

6.2.9. A prova terá duração de 20 (vinte) minutos para cada candidato, sendo avaliado um candidato por vez, respeitada a ordem de inscrição.

6.2.10. Os critérios de avaliação serão:

a) Técnicas/habilidades no comando e manobra do veículo; A Prova terá a duração máxima de até 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos servidores motoristas, designados por portaria, divididos em até 05 (cinco) minutos para concluir a baliza (estacionamento), sob pena de eliminação e até 15 (quinze) minutos de percurso em via pública.

b) A Prova será composta das seguintes atividades: 1º Inspeccionar verbalmente o veículo; 2º Balizamento (estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis), com simulação de estacionamento entre dois veículos: o veículo deve ser posicionado de modo que sua lateral direita diste no máximo 50 cm do meio-fio e a manobra deve ser realizada em, no máximo, três tentativas. 3º Exame de Direção Veicular: de direção em via pública, com obediência à sinalização e leis de trânsito e direção defensiva, com no mínimo simulação de retorno, parada e estacionamento, observância da sinalização vertical e horizontal.

c) Finalização da tarefa e estacionamento do veículo;

d) Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança.

6.2.11. O candidato iniciará a prova com 60 (sessenta) pontos e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total.

6.2.12. Será considerado aprovado o candidato que tiver no mínimo 30 (trinta) pontos ao final da prova prática.

6.2.13. CLASSIFICAÇÃO DAS FALTAS

Faltas gravíssimas: Eliminatória

- a) esbarrar ou passar sobre elementos balizadores;
- b) Inobservância à segurança do motorista, das pessoas próximas ao local de execução da prova prática, da segurança do veículo e de bens próximos (sejam públicos ou particulares), no início ou durante a execução da prova;
- c) promover qualquer manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade;
- d) exceder a velocidade durante a avaliação;
- e) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;

Faltas graves: 20 pontos

- a) desconsiderar a existência e funcionamento de acessórios de utilização obrigatória ou necessária;
- b) não promover os ajustes necessários antes da movimentação do veículo como bancos e espelhos retrovisores;
- c) Deixar de respeitar a capacidade operacional e técnica do veículo;
- d) não conseguir executar movimentos frontais ou de marcha a ré;
- e) não frear ou travar o veículo antes do início das operações;
- f) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Faltas médias: 10 pontos

- a) não executar com eficiência, no início da execução da prova prática, a partida e a arrancada;
- b) ao final da prova, apresentar o trabalho executado de maneira insatisfatória;
- c) não verificar as condições mecânicas, elétricas, hidráulicas e operacionais do veículo antes do início de sua partida;
- d) não conferir os instrumentos de painel como medidores de pressão, combustíveis e temperatura;
- e) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média;

6.2.14. Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que: a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;

b) durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;

c) retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;

d) não apresentar a documentação exigida;

e) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

6.2.15. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

6.2.16. A avaliação curricular, será publicada, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, lista contendo o resultado das provas práticas, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1. Ultimeada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Maquiné e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos.

8. DOS RECURSOS

8.1. É cabível recurso dos resultados preliminares dos candidatos, endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia. **(ANEXO III)**

8.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

9.1.2. For sorteado em ato público.

9.1.2.1. O sorteio público ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a ciência do interessado.

9.2. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do **Processo Seletivo Simplificado, que será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.**

11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2. **Ter idade mínima de 21 anos, CNH “D”.**

11.1.3. Certificado do Curso de Transporte Escolar

11.1.4. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

11.1.5. Ter nível de escolaridade mínima exigido para a função;

11.1.6. Comprovante de residência;

11.1.7. Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública;

11.1.8. Apresentar foto 3x4 colorida;

11.1.9. Comprovante de inscrição no CPF;

11.1.10. Alvará de Folha Corrida (Certidão Negativa Cível e Criminal);

11.1.11. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

11.1.12. Poderá ainda ser solicitada renovação dos documentos apresentados no ato da inscrição;

11.1.13. **A Comissão adverte que apresentar de declaração falsa é crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal.**

11.2. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico.

11.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

11.4. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.6. Após todos os candidatos classificados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2. Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

12.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12.5. Faz parte deste edital os seguintes **ANEXOS:**

ANEXOS:

ANEXO I	Atribuições da função de Motorista
ANEXO II	Ficha de Inscrição
ANEXO III	Modelo de Recurso
ANEXOIV	Modelo de Currículo
ANEXO V	Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

Maquiné, 1º de julho de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Caroline da Silva Cardoso

Secretária de Administração e RH

João Marcos Bassani Dos Santos

Prefeito Municipal

ANEXO I

MOTORISTA

MOTORISTA ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral: conduzir veículos destinados ao transporte escolar, conduzir ambulâncias, conduzir veículos de grande porte como caminhões e veículos e camionetes.

a) **DESCRIÇÃO ATIVIDADES MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR:** Conduzir veículos automotores (leves) no transporte de alunos e professores, recolher o veículo a garagem ou ao local destinado, quando concluída a jornada de trabalho do dia, comunicando qualquer defeito porventura observado, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo, promover o abastecimento de combustível, água e óleo, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, verificar o sistema de freios, verificar o grau de densidade e o nível de água da bateria, calibragem dos pneus, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária de 40 horas semanais;

Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA A FUNÇÃO:

Idade mínima: 21 anos;

Instrução: Ensino fundamental incompleto, CNH "D".

ESPECIAL: desde que devidamente habilitado, após a aprovação no processo de seleção, o servidor poderá exercer sua atividade em qualquer tipo de veículo público conforme a necessidade da administração municipal.

LOTAÇÃO: Em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias para o cargo

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO	
MOTORISTA	Nº. de inscrição
DADOS PESSOAIS	
Nome do candidato:	
Estado Civil:	
Filiação:	
Natural de:	Data de nascimento:
Endereço residencial:	
Cidade:	CEP:
Endereço profissional:	
Cidade:	CEP:
Telefone:	
E-mail:	
DOCUMENTOS APRESENTADOS	
<input type="checkbox"/> 1- CNH "D" ou superior	<input type="checkbox"/> 5 - CPF
<input type="checkbox"/> 2 - Quitação Militar (sexo masculino)	<input type="checkbox"/> 6 – Certificado de curso de transporte escolar
<input type="checkbox"/> 3 - Quitação Eleitoral (não é justificativa eleitoral)	<input type="checkbox"/> 7- Outros
<input type="checkbox"/> 4 – Procuração	
DATA de de 2022	
O candidato, no momento da inscrição, declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e se compromete a aceitar as condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.	
Assinatura do candidato (a)	Assinatura do encarregado pelas inscrições.

CANHOTO DO CANDIDATO	
Para a Função de: Motorista:	Nº. de Inscrição:
Nome do Candidato:	
Data: de de 2022	

O candidato, no momento da inscrição, declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de abertura do Processo Sele	
Assinatura do candidato	Assinatura do encarregado pelas inscrições

ANEXO III

MODELO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº...../2022, realizado para o provimento de função temporária da Prefeitura Municipal de Maquiné, RS.

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, portador do CPF sob o nº _____, com endereço na _____, telefone _____ apresento recurso junto à Comissão designada coordenadora do certame.

A decisão objeto de contestação é: _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Maquiné,dede 2022.

 Assinatura do candidato

ANEXO IV – MODELO DO CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO	
ENDEREÇO	
CEP	
TELEFONE FIXO CELULAR	
EMAIL	
DATA DE NASCIMENTO	
ESTADO CIVIL	
SEXO: FEMININO () MASCULINO ()	
NATALIDADE	
FILIAÇÃO: MÃE: PAI	
RG:	ORGÃO EMISSOR:
CPF	
TÍTULO DE ELEITOR	
PROFISSÃO	
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:	
III – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre):	
IV - INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:	
V - CARGOS OCUPADOS E FUNÇÕES EXERCIDAS (Informar respectivos períodos):	
VI - PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CURSOS E MINICURSOS:	
OBS: Anexar os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados	

ANEXO V**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Descrição	Prazo	Prazo
Abertura das inscrições	5 dias	04,05,06, 07 e 08 de Julho de 2022.
Publicação dos inscritos	1 dia	11 de Julho de 2022.
Recurso contra a não homologação das inscrições	1 dia	12 de Julho de 2022.
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	13 de Julho de 2022.
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	1 dia	14 de Julho de 2022.
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	15 de Julho de 2022.
Análise curricular	1 dia	18 de Julho de 2022.
Aplicação da prova prática (tarde)	1 dia	19 de Julho de 2022.
Publicação do resultado preliminar	1 dia	21 de Julho de 2022.
Recurso E Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	22 de Julho de 2022.
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal e Aplicação do critério de desempate	1 dia	23 de Julho de 2022.
Publicação da relação final dos aprovados	1 dia	24 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Extrato do Edital nº 140/2022 do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2022.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, visando a contratação, por prazo determinado, de MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR- 03 VAGAS + CR (CADASTRO RESERVA), junto à Secretaria Municipal de Obras, amparado no excepcional interesse público com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República e conforme autorização legislativa nº 1.675 de 07 de junho de 2022, torna pública a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2022, que será regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 140/2022:

I .As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal de Administração e RH, localizada na Avenida Osvaldo Bastos nº 622, Maquiné/RS, Centro, entre os dias 04 ,05, 06, 07 e 08 de julho, no horário das 9:30 às 11:30 – manhã e 13:30 às 16:30 – tarde.

II. A PROVA PRÁTICA será realizada na Garagem da Prefeitura Municipal de Maquiné, no dia 19 de julho de 2022, com início às 14h, devendo os candidatos comparecerem ao local de aplicação da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos;

III.Taxa de Inscrição: ISENTA.

O referido Edital encontra-se disponível no site do município - <https://maquine.rs.gov.br/> - e no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

Maquiné, 1º de julho de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Caroline da Silva Cardoso

Secretária Municipal de Adm e RH

João Marcos Bassani dos Santos

Prefeito Municipal